

Estudo Técnico Preliminar 7/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 017.00021761/2025-37

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, objetivando fornecimento de energia elétrica para o prédio sede da Unidade Regional Fazendária de Campinas.

2.2. A vigência se dará por prazo indeterminado, conforme artigo 109 da Lei 14.133/2021, em razão da necessidade contínua de utilização do serviço, para o funcionamento dos diversos equipamentos elétricos instalados no órgão, para o desempenho das funções dos servidores e atendimento aos contribuintes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Suprimentos e Infraestrutura de Campinas	Márcia Ferreira Silva - Diretora NSI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação será efetivada mediante Inexigibilidade de licitação, considerando o monopólio na distribuição de energia elétrica pela CPFL - COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, CNPJ: 33.050.196/0001-88, com amparo no artigo 74, I da Lei 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

4.2. A CPFL - COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, possui outorga de concessão federal para distribuição de energia em diversos municípios do Estado de São Paulo, incluindo Campinas/SP, por força do Decreto Federal de 19/11/1997, publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 - 20/11/1997, Página 05 e Contrato de concessão nº 014/1997 - ANEEL, celebrado entre a União e a CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz.

4.3. Ademais, considerando a essencialidade e imprescindibilidade de funcionamento da Unidade Regional Fazendária de Campinas, a vigência da contratação deve ser por prazo indeterminado, conforme prevê o artigo 109 da Lei 14.133/2021.

4.4. Tal medida se mostra adequada, considerando que o monopólio na concessão torna desnecessária a prorrogação contratual anual, mantendo-se a necessidade tão somente da previsão orçamentária para os anos seguintes.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Tendo em vista que o fornecimento de energia elétrica é realizado com exclusividade no município de Campinas /SP pela CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz, não há possibilidade de se realizar a pesquisa de mercado correspondente. Ainda, levando-se em conta que o preço do kWh é fixado por meio de tarifa pela respectiva Agência

Reguladora - ANEEL, não há como exigir comprovação da prática de preços compatíveis com o mercado, por parte da distribuidora.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A contratação objetiva o fornecimento ininterrupto de energia elétrica, imprescindível para a segurança e o funcionamento do prédio sede da Unidade Regional Fazendária de Campinas, sendo que a manutenção externa é de responsabilidade da contratada e a manutenção interna, da contratante.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os serviços se referem ao fornecimento de energia elétrica à unidade consumidora:

- Código 7980680
- Caracterização do consumidor: ACR
- Classificação: Tarifa Verde-A4 Poder Público Estadual

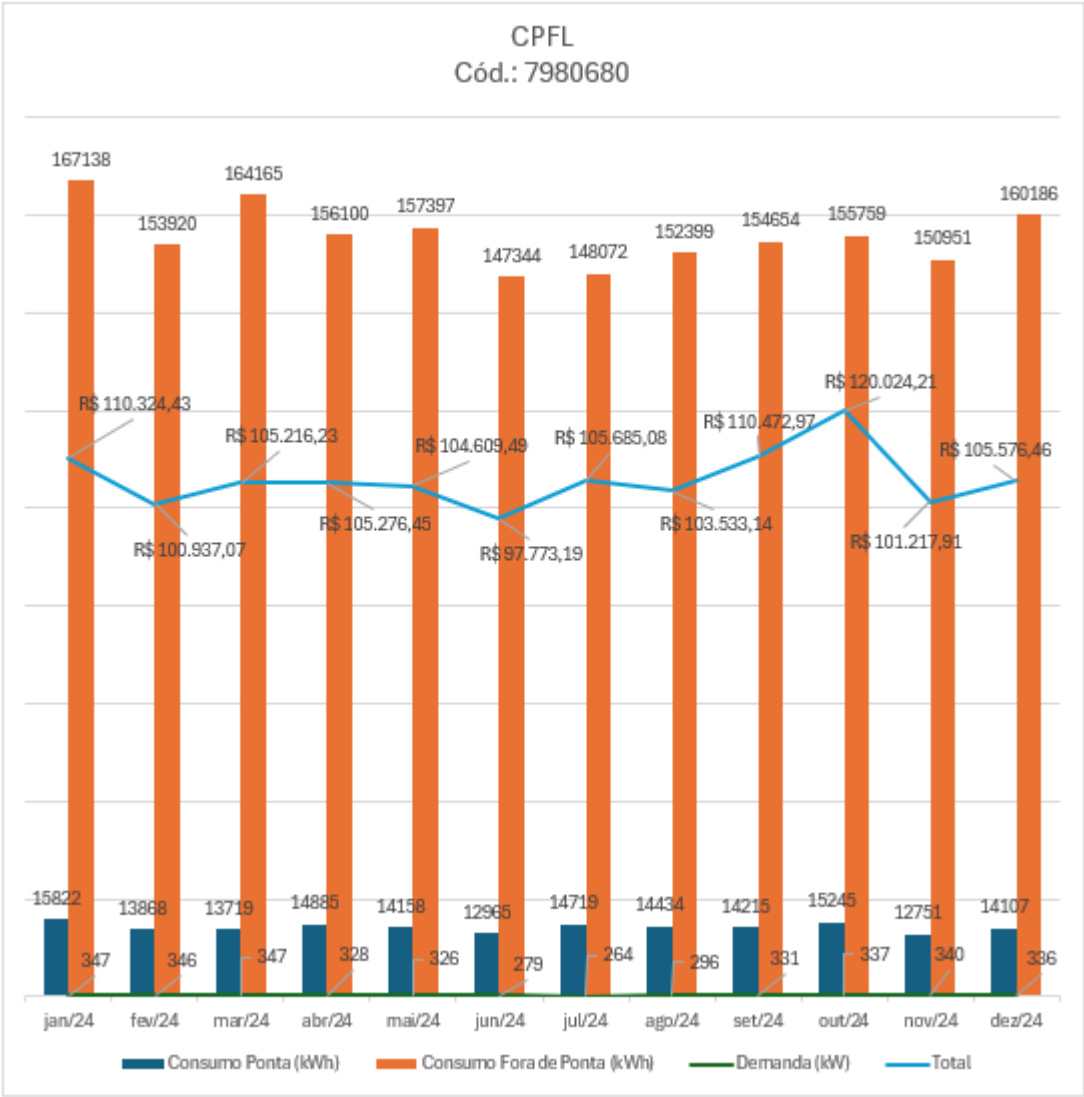
7.2. O valor estimado da contratação foi feito com base no histórico de consumo de energia (kWh) da unidade consumidora, considerando-se as condições atuais de fornecimento para a mesma:

7.2.1. Consumo Ponta (kWh);

7.2.2. Consumo Fora Ponta (kWh);

7.2.3. Demanda (kW).

7.3. Segue a estimativa da quantidade na memória de cálculo:



Demonstrativo CPFL				
Código: 7980680				
Mês	Consumo Ponta (kWh)	Consumo Fora de Ponta (kWh)	Demanda (kW)	Total
jan/24	15822	167138	347	R\$ 110.324,43
fev/24	13868	153920	346	R\$ 100.937,07
mar/24	13719	164165	347	R\$ 105.216,23
abr/24	14885	156100	328	R\$ 105.276,45
mai/24	14158	157397	326	R\$ 104.609,49
jun/24	12965	147344	279	R\$ 97.773,19
jul/24	14719	148072	264	R\$ 105.685,08
ago/24	14434	152399	296	R\$ 103.533,14
set/24	14215	154654	331	R\$ 110.472,97
out/24	15245	155759	337	R\$ 120.024,21
nov/24	12751	150951	340	R\$ 101.217,91
dez/24	14107	160186	336	R\$ 105.576,46
Total Exercício 2024	170888	1868085	3877	R\$ 1.270.646,63

Memória de cálculo	
Cód. 7980680	
Valor total exercício 2024	Média mensal (12 meses)
R\$ 1.270.646,63	R\$ 105.887,22

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.270.646,63

8.1. Para o exercício de 2025 a estimativa do valor é de R\$ 1.270.646,63 (um milhão, duzentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).

8.1.1 O valor estimado da presente contratação resulta na média de gastos da Unidade Regional Fazendária de Campinas nos últimos 12 meses, conforme faturas fornecidas pela distribuidora CPFL.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Trata-se de fornecimento ininterrupto de energia elétrica, com contrato firmado diretamente com a distribuidora CPFL, sendo inviável o parcelamento da solução, pois não haverá divisão do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, tendo em vista que o objeto não necessita de outras contratações para sua completa prestação, e o levantamento do quantitativo pretendido é suficiente, podendo alterar conforme as necessidades da Unidade Regional Fazendária de Campinas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, pois o recurso financeiro para liquidação do serviço já é disponibilizado pelo Estado, tratando-se apenas de contratação para adequação dos processos de utilidade pública, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica no prédio da Unidade Regional Fazendária de Campinas, serviço essencial e imprescindível, visando permitir a utilização de todos os equipamentos instalados e possibilitando que as atividades sejam desenvolvidas adequadamente, além de manter um ambiente salubre para servidores e contribuintes que fazem uso dos serviços administrativos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A contratação será efetivada mediante Inexigibilidade de licitação, considerando o monopólio na distribuição de energia elétrica pela CPFL-Companhia Paulista de Força e Luz, CNPJ: 33.050.196/0001-88, com amparo no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Recomenda-se que a contratada contribua para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento das recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos tópicos abordados neste estudo e considerando atendidas as exigências legais para a contratação, ante a imprescindibilidade do fornecimento de energia elétrica para o desenvolvimento do serviço público, entendemos pelo prosseguimento da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VANIA APARECIDA FOLSTER BETIM

Executiva Pública



Assinou eletronicamente em 31/01/2025 às 11:12:14.

MARCIA FERREIRA SILVA

Diretora NSI Campinas



Assinou eletronicamente em 31/01/2025 às 13:31:21.

RICHARD JAMES FUZINATTO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 31/01/2025 às 14:52:52.